



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO: aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades da câmara municipal de São Salvador do Tocantins-To.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: As empresas: **JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.244.507/0001-04, no valor total de R\$7.285,80 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **SHALOM PAPELARIA, PRESENTE E MAQUIAGEM** inscrita no CNPJ sob nº 14.344.930/0001-77, no valor total de R\$1.106,12 (um mil, cento e seis reais e doze centavos), encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade;
2. Tem fornecido para órgãos públicos nos anos anteriores, não tendo nada que a desabone;
3. Os produtos por ela fornecido tem demonstrado qualidade na execução;
4. Tem cumprido os contratos por ela firmados não sendo noticiado nenhum abandono de fornecimento;

III - Justificativa do Preço: Os preços apresentados pelas empresas são compatíveis aos apresentados no mercado;

IV - Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 19 de Janeiro de 2022.


Isaura Pereira Conceição
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL